N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

RIOLITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 48.982.869/0001-05

Administrado pela América P.E.
Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 45.201.272/0001-98

DATA BASE
31/05/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

RIOLITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Riolito Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 18 de fevereiro de 2026 (transferência de administração) a 31 de maio de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

COMPANHIAS INVESTIDAS

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possuía investimento na (i) Kasim Empreendimentos e Participações S.A. e (ii) Arenito ("companhias investidas"), no montante de R$ 34.276 mil, representando 100,58% do patrimônio líquido. Conforme descrito na nota explicativa n° 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento", portanto deve mensurar seus investimentos com base no valor justo. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às premissas utilizadas pela administração do Fundo na precificação da companhia investida e, tampouco a laudos de avaliação atualizados elaborados por empresa independente. Adicionalmente, não obtivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas e respostas às circularizações junto às companhias investidas, necessárias para validação da propriedade dos investimentos. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos registrados das ações de companhias investidas, bem como sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de maio de 2026.

CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO

Conforme descrito na nota explicativa n° 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento". Entretanto, até a emissão deste relatório, não tivemos acesso as evidências que suportem a totalidade das premissas utilizadas pela Administradora nesta classificação considerando as características orientativas contidas na Instrução CVM n° 579/2016. Neste contexto, não nos foi possível verificar se a atual classificação representa, com maior fidedignidade os efeitos econômicos das transações, eventos e condições subjacentes, tendo como premissa fundamental o princípio da prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica na gestão dos investimentos, conforme definido na Instrução CVM n° 579.

SALDOS INICIAIS

Até a data de emissão desse relatório, não tivemos acesso as demonstrações financeiras auditadas do Fundo referentes ao período de 1º de junho de 2025 a 17 de fevereiro de 2026 (transferência de administração). Consequentemente, não foi possível concluir sobre a adequação dos saldos iniciais de acordo com a NBC TA 510,

tampouco assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras em 31 de maio de 2026.

Ênfase

TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE

Conforme descrito na nota explicativa n° 21 - Eventos Subsequentes, em 05 de outubro de 2026 foi deliberado e aprovado em assembleia a transferência de administração e gestão do Fundo no fechamento do dia 08 de outubro de 2026.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de maio de 2025 foram por nós auditadas, cujo relatório foi emitido em 28 de outubro de 2025, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: "*SALDOS INICIAIS - Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2024, e emitimos nosso relatório de auditoria em 28 de outubro de 2024, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: "a) Em 31 de maio de 2024, o Fundo possuía 5.967.820 ações da companhia investida Kasim Empreendimentos e Participações S.A., representadas pelo montante de R$ 34.076 mil. Até a data de emissão deste relatório, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da companhia investida e, tampouco, a documentação apropriada e suficiente para validação da propriedade e do valor da companhia registrado pelo Método de Equivalência Patrimonial. Neste contexto, ficamos impossibilitados de concluir pela adequação dos saldos, e sobre a necessidade de ajustes e de seus possíveis impactos sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de maio de 2024.; b) Em 31 de maio de 2024 o Fundo possuía o montante de R$ 104 mil aplicado em cotas do fundo Money Market Fundo de Investimento Renda Fixa ("fundo investido") que representava 66,48% do patrimônio líquido do Fundo e que gerou um resultado*

positivo de R$ 10 mil. As demonstrações financeiras do fundo investido para o período de 29 de agosto de 2023 a 30 de junho de 2024, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório foi emitido em 27 de setembro de 2024, com a seguinte ressalva: "Em 30 de junho de 2024, conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação da carteira, o Fundo detinha investimentos em cotas do RWM Plus Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado ("Fundo Investido") totalizando R$ 129.174 mil que corresponde a 27,97% do patrimônio líquido do Fundo nessa mesma data. As últimas demonstrações financeiras do Fundo Investido, referente a 31 de março de 2024, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria datado de 28 de junho de 2024 com abstenção de opinião em decorrência de não terem sido disponibilizadas as demonstrações financeiras auditadas de determinados fundos investidos, não sendo possível a realização de outros procedimentos persuasivos de auditoria para obterem evidências apropriadas e suficientes para avaliar a razoabilidade desses investimentos. Adicionalmente, não nos foram apresentadas outras informações que permitissem a realização de procedimentos alternativos de auditoria sobre a posição patrimonial e financeira desse investimento em 30 de junho de 2024. Consequentemente, não foi possível concluir quanto à necessidade de eventuais ajustes em relação ao valor do investimento detido pelo Fundo no Fundo Investido em 30 de junho de 2024, bem como ao resultado por ele produzido no exercício findo nessa data e o correspondente reflexo no valor da cota do Fundo, caso as referidas evidências de auditoria tivessem sido obtidas." Consequentemente não nos foi possível assegurar que o saldo registrado neste investimento esteja livre de distorções, bem como, não foi possível determinar os possíveis impactos sobre as demonstrações financeiras em 31 de maio de 2024.; c) Em 31 de maio de 2024 o Fundo possuía o montante de R$ 79 mil aplicado em cotas do fundo Reag Master Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("fundo investido") que representava 50,36% do patrimônio líquido do Fundo e que gerou um resultado positivo de R$ 9 mil. Até a data de emissão deste relatório, as últimas demonstrações financeiras emitidas para esse fundo investido são referentes à data-base de 31 de dezembro de 2023, auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório foi emitido em 23 de abril de 2024, sem modificação de opinião. Entretanto, os investimentos que compõe a carteira do fundo investido em 31 de maio de 2024, podem não refletir mais a posição anteriormente auditada, consequentemente, dada a defasagem entre as duas datas, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos, sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de maio de 2024.; e d) Em 31 de maio de 2024, o Fundo estava classificado como Não Entidade de Investimento, nos termos da Instrução CVM nº 579/2016. Até a data de emissão deste relatório, não

obtivemos acesso às premissas utilizadas pela administradora nesta classificação. Neste contexto, não nos foi possível verificar se a atual classificação representa, com maior fidedignidade os efeitos econômicos das transações, eventos e condições subjacentes, tendo como premissa fundamental o princípio da prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica na gestão dos investimentos, conforme definido na Instrução CVM n° 579." Neste contexto, não nos foi possível realizar exames alternativos de auditoria que nos permitissem obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados naquela data conforme determina a NBC TA 510, consequentemente, ficamos impossibilitados, nas circunstâncias atuais, de assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de maio de 2025; COMPANHIA INVESTIDA - EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - Em 31 de maio de 2025, o Fundo possui 5.967.820 ações da companhia investida Kasim Empreendimentos e Participações S.A., representadas pelo montante de R$ 34.076 mil. Até a data de emissão deste relatório, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da companhia investida e, tampouco, a documentação apropriada e suficiente para validação da propriedade e do valor da companhia registrado pelo Método de Equivalência Patrimonial. Neste contexto, ficamos impossibilitados de concluir pela adequação dos saldos, e sobre a necessidade de ajustes e de seus possíveis impactos sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de maio de 2025; CLASSIFICAÇÃO DE NÃO ENTIDADE DE INVESTIMENTO - Em 31 de maio de 2025, o Fundo encontra-se classificado como Não Entidade de Investimento, nos termos da Instrução CVM nº 579/2016. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos elementos suficientes para validar as informações encaminhadas pela administradora, de forma a verificar se os critérios adotados para essa classificação foram corretamente aplicados. Diante disso, não foi possível concluir se a atual classificação reflete, de maneira fidedigna, os efeitos econômicos das transações, eventos e condições subjacentes, considerando o princípio da prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica na gestão dos investimentos, conforme disposto na referida Instrução; AÇÕES A INTEGRALIZAR - No exercício findo em 31 de maio de 2025, o Fundo integralizou o montante de R$ 34.076 mil, referente às ações a integralizar da Kasim Empreendimentos e Participações S.A. Na mesma data do pagamento, o Fundo realizou a emissão de cotas no montante equivalente à tal obrigação. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos acesso a evidências suficientes e apropriadas que nos permitissem concluir se a referida integralização ocorreu através de transações financeiras ou mediante dação em pagamento representada por ativos."

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Em assembleia geral de cotistas, realizada em 04 de fevereiro de 2024, foi deliberada a aprovada a alienação fiduciária da totalidade das ações da companhia investida Kasim Empreendimentos e Participações S.A., em favor do Banco Master S.A. (investigado na operação Compliance Zero), como garantia à Célula de Crédito Bancário emitida pelo CDP Supermercados Ltda.

LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Anteriormente a transferência de administração em 17 de fevereiro de 2026, o Fundo era administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, anteriormente denominada Reag Trust DTVM, liquidada extrajudicialmente em 15 de janeiro de 2026.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 28 de outubro de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Riolito Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 48.982.869/0001-05

(Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 45.201.272/0001-98)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/05/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/05/2025	% sobre o patrimônio líquido
Circulante				
Caixa e equivalante de caixa (Nota 4)	**-**	**-**	**38**	**0,11**
Disponibilidades	-	-	38	0,11
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**-**	**-**	**9**	0,03
Cotas de fundos de investimentos	**-**	**-**	**9**	**0,03**
Multimercado	-	-	9	0,03
Outros valores	**6**	**0,02**	**2**	**0,01**
Outros valores a receber	6	0,02	-	-
Despesas antecipadas	-	-	2	0,01
Não Circulante				
Investimentos (Nota 6)	**34.276**	**100,58**	**34.076**	**99,93**
Ações de companhias fechadas	**34.276**	**100,58**	**34.076**	**99,93**
Kasim Empreendimentos e Participações S.A.	34.076	99,99	34.076	99,93
Arenito	200	0,59	-	-
Total do ativo	**34.282**	**100,60**	**34.125**	**100,08**
Passivo				
Valores a pagar	**205**	**0,60**	**26**	**0,08**
Taxa de administração	116	0,34	13	0,04
Taxa de gestão	89	0,26	13	0,04
Total do passivo	**205**	**0,60**	**26**	**0,08**
Patrimônio líquido	**34.077**	**100,00**	**34.099**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**34.282**	**100,60**	**34.125**	**100,08**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Riolito Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 48.982.869/0001-05

(Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 45.201.272/0001-98)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercício Findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	31/05/2026	31/05/2025
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**-**	**5**
Reconhecimento de ganhos	-	5
Ajuste resultado administrador anterior	**(236)**	**-**
Demais despesas (Nota 11.b)	**(86)**	**(321)**
Taxa de gestão (Nota 11)	(43)	(148)
Taxa de administração (Nota 11)	(43)	(160)
Taxa de fiscalização CVM	-	(3)
Despesas com auditoria	-	(10)
Resultado líquido do exercício	**(322)**	**(316)**
Outros resultados abrangentes	-	-
(=) Resultado abrangente total	**(322)**	**(316)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Riolito Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 48.982.869/0001-05

(Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 45.201.272/0001-98)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercício Findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Lucros (prejuízo) acumulados	Total
Saldo em 31 de maio de 2024	**470**	**(313)**	**157**
Emissão de cotas (Nota 9.b)	34.258	-	34.258
Resultado líquido do exercício	-	(316)	(316)
Saldo em 31 de maio de 2025	**34.728**	**(629)**	**34.099**
Emissão de cotas (Nota 9.b)	300	-	300
Resultado líquido do exercício	-	(322)	(322)
Saldo em 31 de maio de 2026	**35.028**	**(951)**	**34.077**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Riolito Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 48.982.869/0001-05

(Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 45.201.272/0001-98)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercício Findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2026	31/05/2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**(322)**	**(316)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Resultado com cotas de fundo de investimento	-	(5)
Taxa de administração não liquidada	116	13
Taxa de gestão não liquidada	89	13
Resultado ajustado	**(117)**	**(295)**
Variação de ativos e passivos		
Ações de companhias fechadas	(200)	-
Cotas de fundos de investimento	-	187
Outros valores a receber	(4)	-
Outros valores a pagar	(26)	(32)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(230)**	**155**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	300	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**300**	**-**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(47)**	**(140)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	47	187
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercício	-	47
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(47)**	**(140)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Riolito Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), foi constituído em 27 de dezembro de 2022, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 19 de abril de 2023, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização das cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, quer por amortizações de cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas empresas investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio bem como do potencial alienação de participação secundária em mercado secundário.

O Fundo, é destinado a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM nº 175/22 e das demais normas aplicáveis.

A administração, tomado por base os critérios definidos no regulamento e objetivo do Fundo na Instrução CVM n° 579/16 e Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às não entidades de investimentos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. O Fundo adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 13 de fevereiro de 2026, foi deliberada a substituição da Administradora CBSF Trust Administradora de Recursos Ltda. pela América P.E. Administração de Recursos Ltda., a partir do fechamento de 13 de fevereiro de 2026 e abertura de 18 de fevereiro de 2026 na nova Administradora , visto que até a emissão dessa demonstração financeira, não houve o recebimento das informações contábeis do antigo administrador, referente ao período de 1º de junho de 2025 a 17 de fevereiro de 2026, a demonstração financeira foi elaborada para o exercício completo, no entanto a responsabilidade legal do atual administrador restringe-se ao período de 18 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 22 de outubro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais e pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados

utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

d) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

e) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

Os investimentos são avaliados a valor justo por meio do resultado, conforme determinação da Instrução CVM 579 e CPC 46 – Mensuração a Valor Justo. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação periódica do ajuste a valor justo, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado a valor justo”.

f) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de maio de 2026, o Fundo não possui caixa e equivalentes de caixa.

Em 31 de maio de 2025, o caixa e equivalentes de caixa do Fundo é representado por depósitos bancários no montante de R$ 38.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento

Em 31 de maio de 2026, o Fundo não possui aplicações em cotas de fundos de investimento.

	31/05/2025		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Faixa de vencimento**
Multimercado	**5.952,806175**	**9**	
Reag Master FIM (I)	5.952,806175	9	Sem vencimento
Total	**5.952,806175**	**9**	

(i) O **Reag Master Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, CNPJ: 32.313.878/0001-73**, administrado pela REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 34.829.992/0001-86, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 12 de março de 2019. Destina-se a investidores profissionais. Recebe recursos de investidores qualificados como profissionais. Seu objetivo é classificar-se como um Fundo Multimercado, estando sujeito a vários fatores de risco sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, observando as limitações previstas no regulamento e na legislação em vigor. Sua política de investimento consiste na alocação de ativos financeiros, tais como títulos da dívida pública, contratos derivativos, ativos negociados nos mercados bursáteis e cotas de fundos de investimento.

O fundo teve suas últimas demonstrações financeiras emitidas relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2022, que foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de abril de 2024, com opinião sem modificação. Foi decretada a liquidação do fundo na ata de assembleia do dia 23 de agosto de 2026.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	**31/05/2026**	**31/05/2025**
Cotas de fundos de investimento	-	5
Total	**-**	**5**

6. Investimentos

a) Ações de companhias fechadas

Em 31 de maio de 2026 e 2025, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

Companhias	31/05/2026		31/05/2025	
	Quantidade de Ações	Valor contábil	Quantidade de Ações	Valor contábil
Kasim Empreendimentos e Participações S.A. (a)	5.967.820	34.076	5.967.820	34.076
Arenito (b)	200.000	200	-	-
TOTAL		**34.276**		**34.076**

(a) Kasim Empreendimentos e Participações S.A.

A Kasim Empreendimentos e Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por seu Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias ("Companhia").

A Companhia tem por objeto: (i) a participação no capital de outras sociedades, como sócia, quotista ou acionista, no país ou exterior ("holding"); e (ii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

(b) Arenito

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 31 de maio de 2026:

Ações de companhias fechadas	Valor contábil em 31/05/2025	Aquisições	Valor contábil em 31/05/2026
Kasim Empreendimentos e Participações S.A.	34.076	-	34.076
Arenito	-	200	200
TOTAL	**34.076**	**200**	**34.276**

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 31 de maio de 2025:

Ações de companhias fechadas	Valor contábil em 31/05/2024	Valor contábil em 31/05/2025
Kasim Empreendimentos e Participações S.A.	34.076	34.076
TOTAL	**34.076**	**34.076**

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos ativos alvo de emissão das sociedades alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo, (ii) solvência das sociedades alvo e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se

materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais ativos alvo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos alvo e ativos de liquidez da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos nas companhias alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos ativos alvo integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos ativos alvo. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das companhias alvo: Em virtude da participação nas sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo; risco de investimento nas companhias alvo constituídas e em funcionamento: o Fundo poderá investir nas sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos ativos alvo de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os ativos alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de Fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituída sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo foram distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da antiga Instrução CVM 160/22, sendo vedada a sua negociação no mercado secundário. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituída sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas

somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da assembleia especial de cotistas, poderão ser amortizadas mediante entrega de ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: No regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienã-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora e/ou a gestora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia de cotistas em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer Fundo de investimento em participações no mercado ou na próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas sociedades alvo, caso elas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais,

a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas sociedades alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira de ativos, com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de maio de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo é de classe única, considerando os termos da resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio do Fundo, conferindo direitos e obrigações aos cotistas, conforme previstos no regulamento.

Em 31 de maio 2026, o patrimônio líquido do Fundo corresponde a 600.379,109955 cotas, cujo valor unitário é de R$ 56,759239, perfazendo o total de R$ 34.077.

Em 31 de maio 2025, o patrimônio líquido do Fundo corresponde a 595.123,363238 cotas, cujo valor unitário é de R$ 57,298190, perfazendo o total de R$ 34.099.

b) Emissões de cotas

Na emissão de novas cotas, para fins de conversão de cotas, será considerado o valor da cota do próprio dia da integralização, observada as regras de aplicação, resgate e movimentação da respectivo Fundo.

A subscrição e a integralização de cotas devem atender aos termos e condições estipulados no regulamento.

Admite-se a integralização de cotas com os ativos referidos no art. 5º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175/2022.

A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

A integralização de cotas deve ser realizada: (i) mediante a entrega de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo; (ii) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED; (iii) outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, houve a emissão de 5.255,746717 novas cotas montante de R$ 300.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, houve a emissão de 594.234,922836 novas cotas pelo montante de R$ 34.258.

c) Amortização e resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou de liquidação antecipada do Fundo, sendo permitida a amortização das cotas, observados os procedimentos definidos no regulamento.

O Fundo poderá realizar amortizações de cotas a exclusivo critério da gestora, desde que observada a disponibilidade de caixa, mediante solicitação à administradora.

As amortizações ocorrerão sobre o total de rendimentos e principal das cotas, sem que ocorra redução do número de cotas emitidas, sendo que o valor estabelecido para amortização estará sujeito ao cumprimento das obrigações fiscais previstas na legislação aplicável.

O resgate final e/ou a amortização de cotas do Fundo poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras de precificação dispostas no regulamento e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de maio de 2026 e de 2025, não houve amortização e resgate de cotas.

d) Negociação de cotas

As cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em mercados organizados observada as disposições constantes deste Anexo, as Cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário através do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, administrado e operacionalizado pela B3, ou negociação no mercado secundário, através do Fundos21 – Módulo de Fundos, disponibilizado e operacionalizado pela B3

10. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

11. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pela prestação das atividades de administração do Fundo, o Fundo paga à Administradora uma remuneração equivalente a 0,125%, anual fixo do patrimônio líquido (base 252 dias), respeitando o mínimo mensal de R$ 13 e máxima de R$ 25 que poderá variar em função de faixas de valores do patrimônio líquido, que será ajustado anualmente pela variação acumulada do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substitui-lo.

Pelos serviços de gestão será devida pelo Fundo a gestora uma remuneração equivalente a 0,125%, respeitando o mínimo mensal de R$ 13 e máxima de R$ 25 que poderá variar em função de faixas de valores do patrimônio líquido, que será ajustado anualmente pela variação acumulada do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substitui-lo

As taxas e remunerações previstas. serão pagas mensalmente, até o 2º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252.

Considerando que o Fundo possui natureza de classe fechada, eventual taxa relacionada à distribuição de suas cotas será detalhada nos documentos da oferta de cada emissão, quando aplicável. O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas estão assim representadas:

	31/05/2026	31/05/2025
Taxa de gestão	(43)	(148)
Taxa de administração	(43)	(160)
Total	**(86)**	**(308)**

b) Encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo durante os exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio apresentado na nota explicativa nº 12:

	31/05/2026		31/05/2025	
Encargos	**Valor**	**% sobre o PL Médio**	**Valor**	**% sobre o PL Médio**
Taxa de gestão	(43)	0,13%	(148)	3,49%
Taxa de administração	(43)	0,13%	(160)	3,77%
Taxa de fiscalização CVM	-	0,00%	(3)	0,07%
Despesas com auditoria	-	0,00%	(10)	0,24%
Total	**(86)**	**0,25%**	**(321)**	**7,57%**

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram a seguinte:

Exercício	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/05/2026	56,759239	(0,94)	34.120
Exercício findo em 31/05/2025	57,298190	(67,52)	4.239

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

i. Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1. Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate**: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2. Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica**: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate**: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

14. Custódia e tesouraria

Administração:	America P.E. Administração de Recursos Ltda
Gestão:	America P.E. Administração de Recursos Ltda
Custodiante:	America P.E. Administração de Recursos Ltda
Escriturador:	America P.E. Administração de Recursos Ltda
Distribuidor:	America P.E. Administração de Recursos Ltda

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados.

16. Divulgação de informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas nos parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

(i) Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM nº 175;
(ii) Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
(iii) Anualmente, em até 150 dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações financeiras do Fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

19. Deliberações em assembleia

Em 13 de fevereiro de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a destituição da atual custodiante do Fundo, nos termos da regulamentação aplicável, em decorrência do processo de liquidação da custodiante;
- ✓ a transferência dos serviços de administração fiduciária, controladoria e distribuição prestados pela atual administradora do Fundo para a nova administradora América P.E. Administração Recursos Ltda, a qual contempla a atualização do regulamento e taxa de administração;
- ✓ a transferência dos serviços de gestão prestados pela atual gestora do Fundo para a nova gestora América P.E. Administração Recursos Ltda, a qual contempla a

atualização do regulamento e taxa de gestão;
- ✓ a alteração da taxa de administração fiduciária e da taxa de gestão, conforme estabelecido; e a autorização para que a administradora e gestora pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia

Conforme assembleia geral de cotistas realizada no dia 16 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado pela adaptação do Fundo a resolução 175 da CVM. E com isso a segregação das taxas de administração e custódia conforme prevê a instrução.

20. Outros assuntos

a) Liquidação Extrajudicial da REAG DTVM (CBSF DTVM – Administrador anterior)

Em 15 de janeiro de 2026, o Banco Central do Brasil (BCB) decretou a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, anteriormente denominada Reag Trust DTVM, instituição responsável pela administração e estruturação de determinados fundos de investimento vinculados ao grupo Reag Investimentos. Com a decretação da liquidação extrajudicial, as operações da instituição foram encerradas imediatamente.

21. Eventos subsequentes

Em 05 de outubro de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ substituição da Administradora do Fundo no fechamento das cotas no dia 08 de outubro de 2026;
- ✓ substituição da Gestora do Fundo no fechamento das cotas no dia 08 de outubro de 2026.

22. Diretor e contador

Gustavo Dantas Falcin	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

****